

CHAMADA PÚBLICA Nº 80/2025 – REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA COMPOR O PROJETO MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida discentes da UECE a se candidatarem como bolsista de extensão do Projeto Mais Ciência na Escola, no ano de 2025, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1. Preâmbulo

1.1 O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios maker em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório maker o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas para atuarem na modalidade Iniciação à Extensão - IEX (Estudante de cursos de graduação) do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 12 (doze) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional “Lixo: Problema Global. Soluções Locais. Garimpando riquezas educacionais do lixo eletrônico” aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito da UECE, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nas escolas municipais e estaduais contempladas no projeto nos respectivos nós dos campi da UECE, UNILAB, URCA.

1.6. Os (As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. Objetos do Edital

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar estudantes de graduação para ocuparem as vagas de bolsas Iniciação à Extensão - IEX (estudante de cursos de graduação) previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.1.1. Estudante de graduação dos cursos de Física, Química, Biologia ou Matemática matriculado na UECE, URCA e UNILAB no Campus do mesmo município da respectiva vaga disposta no Quadro 1.

2.1.2. O candidato irá escolher um nó da rede para atuação e após o resultado será feita a distribuição para as escolas, conforme necessidade do projeto.

Quadro 1 - Funções, vagas e o respectiva instituição (nó da rede estadual do Ceará)

IEX (Iniciação à Extensão - IEX) – Estudantes de graduação para atuarem diretamente na escola no apoio à orientação estudantes bolsistas e realização de capacitação, além de apoio ao professor bolsista, e coordenador de rede na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios.				
	Vaga(s)	Cidade do nó	Instituição do nó da rede	Função
IEX 12 horas semanais	1	Todos os campi	UECE	Apoio a Coordenação Geral
	1	Todos os campi	UECE	Mídias
	8	Fortaleza	UECE/ITAPERI	Apoio ao respectivo nó
	7	Quixadá	UECE/FECLESC	Apoio ao respectivo nó
	7	Redenção	UNILAB	Apoio ao respectivo nó
	5	Juazeiro do Norte	URCA	Apoio ao respectivo nó

3. Condições de participação

3.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar: 3.1.1. Estar matriculado em curso de graduação em Física, Química, Biologia ou Matemática em uma dos ICTs do projeto (UECE, UNILAB e URCA);

- 3.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 12 (doze) horas semanais ao programa;
- 3.1.3. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no Campus e nas escolas em que a(s) vaga(s) foi prevista no projeto aprovado.
- 3.2. É vedada a participação de estudantes que estejam com matrícula trancada.
- 3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.
- 3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
- 3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;
- 3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;
- 3.4.3. a pedido do(a) bolsista.
- 3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;
- a) Questões orçamentárias;
- b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;
- c) Encerramento do programa.
- 3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.
- Estão aptos(as) a submeter propostas docentes da UECE em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas, observando-se o que se segue:
- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Física, Química, Biologia ou Matemática da UECE ou UNILAB ou URCA;
- b. Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de Extensão, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c. Não estar vinculado(a) a nenhum outro Programa de bolsas, interno ou externo à UECE, remuneradamente;
- d. Não possuir qualquer vínculo empregatício;

e. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos 3 meses;

f. Possuir conta corrente ou poupança no Banco do Brasil.

4. Atividades do Bolsista

4.1 Os bolsistas terão sua atuação norteada pelos planos de trabalho e ações previstas no projeto institucional aprovado em Edital de financiamento e acordado entre os coordenadores da rede.

4.2 O estudante bolsista deve dispor de 12 horas semanais para cumprimento das atividades da bolsa.

4.3 São deveres do bolsista:

- a. Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- b. Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c. Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto;
- d. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;

4.4 Em caso de desempenho insatisfatório dos estudantes, haverá remanejamento da bolsa, respeitando a ordem de classificação definida na seleção.

5. Natureza da Bolsa

5.1 As bolsas serão concedidas pelo CNPq, com vigência máxima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

5.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo paga mensalmente.

6. Inscrição

6.1. As inscrições serão realizadas no formato eletrônico, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/f55ZFbLbRrVH6TKW6>, durante o período disposto no cronograma deste edital.

6.2 Para acessar o formulário, a(o) aluna(o) deve utilizar o email institucional (xxx.yyy@aluno.uece.br).

6.3 Deverão conter, em arquivo único identificado com seu nome completo do estudante, em formato PDF, contendo os seguintes documentos e anexado ao formulário de inscrição:

- *Declaração de matrícula com disciplinas do semestre vigente* (retirada do aluno on-line);
- *Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista* (retirado do aluno on-line);
- *Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF* (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela estiver o RG e o CPF);
- *Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil* (poupança ou conta corrente);
- *Carta de intenção* (máximo 2 páginas, no qual o candidato explicita sua motivação para participação no projeto);
- Currículo *Lattes* atualizado.

6.3 Não serão permitidas complementações de documentação após submissão da inscrição.

7. Seleção

7.1. Caberá ao Coordenador geral do Projeto, conjuntamente com a Pró-reitoria de Extensão, designar uma Comissão de Avaliação das solicitações de inscrições;

7.2 A seleção contará com duas etapas:

- Análise de documentação (eliminatória).
- Entrevista (classificatória).

7.3 Critérios da pontuação:

i) Análise de documentação (AD) – peso 40;

ii) Pontuação na entrevista (EN) – peso 60;

CRITÉRIO P/ 1ª ETAPA	Pontuação
<i>Declaração de cursos realizados na área de informática</i>	1,0
<i>Declaração de cursos realizados na área de educação maker</i>	1,0
<i>Envolvimento anterior com a extensão universitária como bolsista remunerado ou voluntário de extensão ou iniciação artística (mínimo de 6 meses)</i>	1,0
<i>Declaração de apresentação de trabalhos de pesquisa ou extensão na área de educação maker</i>	1,0 ponto por trabalho apresentado (no máximo 2,0 pontos)
<i>Motivação para participação no projeto</i>	até 5,0

7.3 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação maior da média obtida na análise do item “*Motivação para participação no projeto*”;

7.5 A pontuação final será dada a partir da média ponderada das pontuações obtidas nos instrumentos de avaliação apresentados no item 7.2, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final (NF)} = (\text{AD} \cdot 40 + \text{EN} \cdot 60) / 100$$

7.4 As notas que somarem nota menor que 5,0 serão considerados como “Não aprovados” e, conseqüentemente, as que somarem nota igual ou superior a 5,0 serão consideradas como “Aprovados”;

7.5 O resultado será divulgado no site da Pró-reitoria de Extensão (www.uece.br/proex).

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Lançamento do Edital	06/08/2025
Recebimento das inscrições	07/08/2025 até 12/08/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	13/08/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições	14/08/2025
Divulgação do resultado após os recursos das inscrições	15/08/2025
Análise de documentação	16 a 19/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentação	20/08/2025
Prazo para interposição de recursos da análise de documentação	21/08/2025
Divulgação do resultado após os recursos da análise de documentação e convocação para entrevistas	22/08/2025
Entrevistas (online)	25 e 26/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2025
Prazo para interposição de recursos	29/08/2025

Divulgação do resultado final após os recursos	30/08/2025
Início das atividades da bolsa	01/09/2025

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da PROEX (www.uece.br/proex).

9.3. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-Reitora de Extensão.

Fortaleza, 06 de agosto de 2025

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE